



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº 017/2022

Altera dispositivos da Lei nº 5.097, de 07 de março de 2013.

Art. 1º Os inciso I, II e III do art. 5º da Lei nº 5.097, de 07 de março de 2013, com redação dada pela Lei nº 6.219, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

I - R\$800,00 para os estagiários de nível médio;

II - R\$ 800,00 para os estagiários de nível médio profissional;

III - R\$ 1.100,00 para os estagiários de nível superior”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em _____

Roger Caputi Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A alteração legislativa proposta por meio deste Projeto de Lei pretende reajustar a bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal.

Cabe informar que os estagiários desta Casa recebem, a título de bolsa auxílio, o valor de R\$ 600,00 e de R\$ 800,00, para estágios de nível médio/técnico e superior, respectivamente, e que estes valores não são reajustados desde 2019.

Levando em consideração que os estagiários da Câmara não recebem nenhum outro tipo de benefício, além da bolsa auxílio, entendemos que os novos valores estipulados estão condizentes com o momento econômico atual, passando, os estagiários de nível médio/técnico a receberem R\$ 800,00 e os de nível superior R\$ 1.100,00.

Por tais razões contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos demais Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 22 de fevereiro de 2022.

Charlon Muller

Presidente

Miguel Calderon

Vice-Presidente

Vagner Gonçalves

1º Secretário

João Pereira

2º Secretário

